











BPATA DA SESSÃO SUPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO **MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE.**

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024 às 9h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú. em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú -Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, e o Sr. Antônio Werbenys B. A. Teles, CREA 362503CE, Representante do Setor de Engenharia, para dar prosseguimento com o julgamento das Propostas de Preços à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP, com a Abertura de Proposta cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE. O Presidente declarou aberta a sessão com a demonstração sobre a classificação da documentação de habilitação, ficando da seguinte maneira: HABILITADAS: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; RSM PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-09, onde após solicitação de revalidação requerida via Diário Oficial que circulou em 27/06/2024 as empresas que REVALIDARAM, onde foi registrado os valores de suas Propostas Preços: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19, com valor global de R\$ 3.052.167,29 (Três milhões, cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.019.000,00 (Três milhões e dezenove mil reais); RSM PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-09, com valor global de R\$ 3.038.585,15 (Três milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Em ato contínuo, o Presidente informou que após envio de Propostas de Preços ao Setor de Engenharia foi expedido três pareceres, os quais estão juntados aos autos do processo supramencionado, e que diante dos Pareceres apresentados foi requerida da empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ SOBRALENSE LTDA, 3.019.000,00 (Três milhões e dezenove mil reais), a qual encontra-se classificada em primeiro lugar a Readequação de sua Proposta de Preços junto aos apontamentos feitos pelo Setor de Engenharia, a qual prontamente respondeu dentro do prazo, chegando por tanto ao seguinte resultado, CLASSIFICADA:

















CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.017.357,95 (Três milhões e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e DESCLASSIFICADAS: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19, com valor global de R\$ 3.052.167,29 (Três milhões, cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), por descumprir o item 4.4, considerando que a Proposta de Preços "faltaram ser incluídos na proposta da empresa subsequente, assim como descrições e composições de custo"; RSM PESSOA LTDA, 33.159.524/0001-09, com valor global de R\$ 3.038.585,15 (Três milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), por descumprir o item 4.4, considerando que a Proposta de Preços "planilha de preço e composições apresentadas no processo acima intitulado, constatamos que a proposta CAMPO DE FUTEBOL retratada pelo edital do processo licitatório mencionado, faltaram ser incluídos na proposta da empresa subsequente, assim como descrições e composições de custo." conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia após a análise de Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários e BDI pela representante do setor de engenharia, o presidente declara as Propostas de Preços. E considerando que a proposta atendeu a todos os itens de análise, ato consecutivo o Presidente declara como VENCEDORA do certame a CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.017.357,95 (Três milhões e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), por ser a proposta que apresentou melhor preço. O Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as analises realizadas, onde todos os presentes abdicaram do direito. Então o Presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, o representante do Setor de Engenharia do Município. Acaraú/CE, 12 de Agosto de 2024.

COMIS	SÃO DE PERMANENTE DE LICITA	AÇÃO DA PREFEITURA DE ACARAÚ
Presidente	PAULO COSTA SANTOS	Could late julis
Membros	ALEX MARTINS	The whi,
	WELSON ALEXANDRE SILVEIRA LIMA	WELSON ALEXANDRE SALVERES LIVES
EMPRESAS		ASSINATURA
Antônio Werbenys B. A. Teles CREA nº 362503CE Representante do Setor de Engenharia		Antonio Werberrys B. A. Teles ENGENTALING CIVIL RN 1941-06-25-0 CYL-1962503CE













EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SUPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024 às 9h10min (nove horas e dez minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acaraú, em sua sala de sessões localizada na Rua Major Coelho, 185 - Centro - Acaraú -Ce, composta por: Paulo Costa Santos - Presidente, Alex Martins e Welson Alexandre Silveira Lima - membros, nomeados pela portaria nº 2201-02/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, e o Sr. Antônio Werbenys B. A. Teles, CREA 362503CE, Representante do Setor de Engenharia, para dar prosseguimento com o julgamento das Propostas de Preços à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP, com a Abertura de Proposta cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPACOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE. O Presidente declarou aberta a sessão com a demonstração sobre a classificação da documentação de habilitação, ficando da seguinte maneira: HABILITADAS: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; RSM PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-09, onde após solicitação de revalidação requerida via Diário Oficial que circulou em 27/06/2024 as empresas que REVALIDARAM, onde foi registrado os valores de suas Propostas Preços: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19, com valor global de R\$ 3.052.167,29 (Três milhões, cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.019.000,00 (Três milhões e dezenove mil reais); RSM PESSOA LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-09, com valor global de R\$ 3.038.585,15 (Três milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos). Em ato contínuo, o Presidente informou que após envio de Propostas de Preços ao Setor de Engenharia foi expedido três pareceres, os quais estão juntados aos autos do processo supramencionado, e que diante dos Pareceres apresentados foi requerida da empresa CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.019.000,00 (Três milhões e dezenove mil reais), a qual encontra-se classificada em primeiro lugar a Readequação de sua Proposta de Preços junto aos apontamentos feitos pelo Setor de Engenharia, a qual prontamente respondeu dentro do prazo, chegando por tanto ao seguinte resultado, CLASSIFICADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.017.357,95 (Três milhões e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), e DESCLASSIFICADAS: VAP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.656.011/0001-19, com valor global de R\$ 3.052.167,29 (Três milhões, cinquenta e dois mil cento e sessenta e sete reais e













vinte e nove centavos), por descumprir o item 4.4, considerando que a Proposta de Preços "faltaram ser incluídos na proposta da empresa subsequente, assim como descrições e composições de custo"; RSM PESSOA LTDA, 33.159.524/0001-09, com valor global de R\$ 3.038.585,15 (Três milhões trinta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), por descumprir o item 4.4, considerando que a Proposta de Preços "planilha de preço e composições apresentadas no processo acima intitulado, constatamos que a proposta CAMPO DE FUTEBOL retratada pelo edital do processo licitatório mencionado, faltaram ser incluídos na proposta da empresa subsequente, assim como descrições e composições de custo." conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia após a análise de Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Composição de preços unitários e BDI pela representante do setor de engenharia, o presidente declara as Propostas de Preços. E considerando que a proposta atendeu a todos os itens de análise, ato consecutivo o Presidente declara como VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA & SERVICOS SOBRALENSE LTDA, 39.336.452/0001-84, com valor global de R\$ 3.017.357,95 (Três milhões e dezessete mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), por ser a proposta que apresentou melhor preço. O Presidente indagado se haveria manifestação na ata sobre as analises realizadas, onde todos os presentes abdicaram do direito. Então o Presidente informa que publicará o resultado do julgamento nos mesmos meios de divulgação, ficando aberto, a partir da data de publicação, prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, o representante do Setor de Engenharia do Município.

Acaraú/CE, 12 de Agosto de 2024.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO













CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, o EXTRATO DA ATA DA SESSÃO SUPLEMENTAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2212.02/2023-CP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÕES URBANAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICIPIO DE ACARAÚ/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

Acaraú/CE, 07 de Agosto de 2024.

PAULO COSTA SANTOS
PRESIDENTE DA COMIȘSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO